

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 058 , de 10 de abril de 2 001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Autorizar o modelo M170-KN de dispositivo de medição (kit), para utilização em carcaças de hidrômetros taquimétricos para água fria, marca ABB, multijato, magnético bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, 944 – Montes Claros - MG

1.2 Descrição : Dispositivo de medição (kit), constituído de tampa do mostrador, relojoaria, base intermediária, câmara de medição, turbina, anel de blindagem, bujão, parafuso de regulação e anéis de vedação.

1.3 Classe metrológica: B

1.4 Vazão nominal : $1,5 \text{ m}^3/\text{h}$.

1.5 Diâmetros nominais : DN 15 / DN 20.

1.6 Comprimentos: 165 mm / 190 mm

1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (hum) ponteiro, em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima : $9\,999 \text{ m}^3$.

1.7.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C .

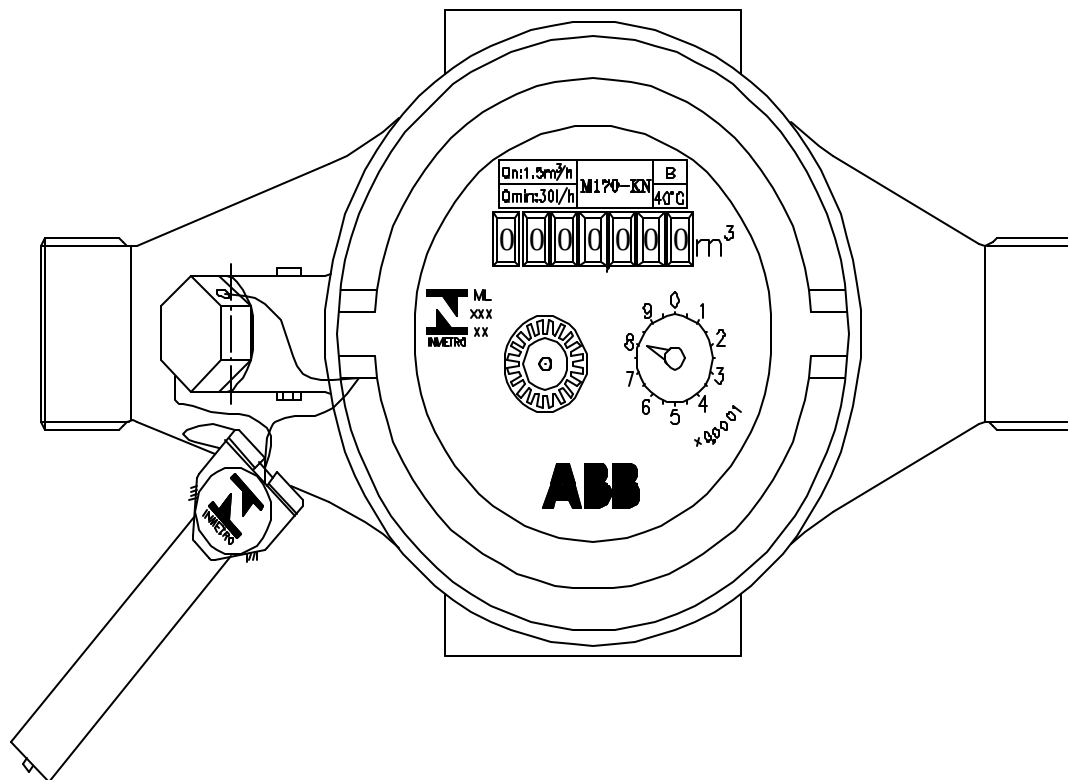
2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 001 690/2001.

- 4 CONTROLE METROLÓGICO :
- 4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico dos hidrômetros.
- 4.2 Quando da comercialização do dispositivo de medição (kit) isoladamente, o cliente será responsável pela execução do controle metrológico após a montagem do mesmo na carcaça.
- 4.3 Será aposto selo na proteção do dispositivo de ajustagem.
- 4.4 Será aposta no mostrador a marca relativa a autorização de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).
- 5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
- 5.1 Vista de planta.
- 5.2 Vista interna.
- 5.3 Vista externa e marca de selagem.
- 6 ENTRADA EM VIGOR :
- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 058 DE 10 DE abril DE 2001

FABRICANTE: ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A

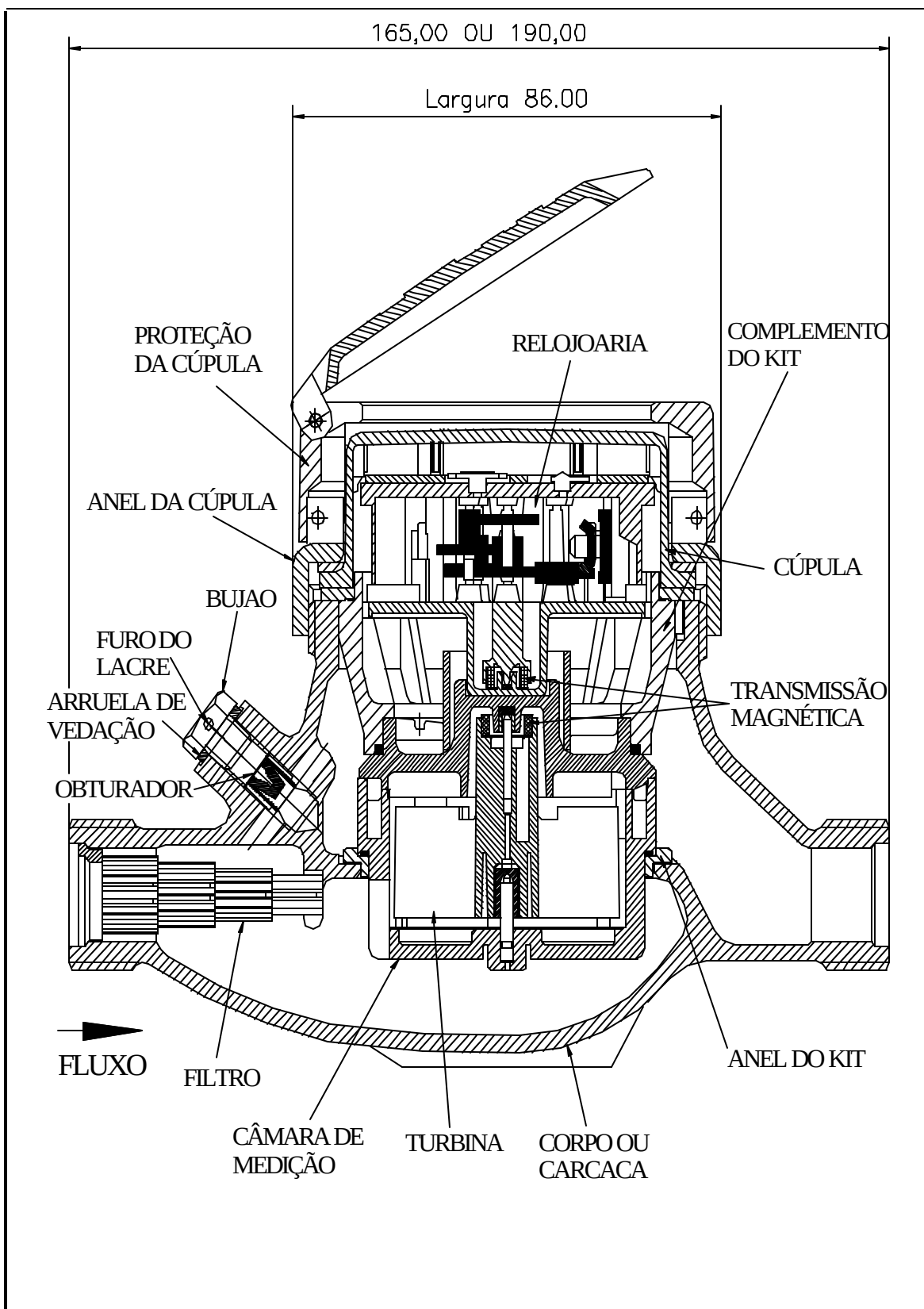
ESCALA:
F/E



VISTA DE PLANTA
MODELO M170-KN Qn 1,5 m³ /h – DN 15 - DN 20

COTAS EM:
mm

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 058 DE 10 DE abril DE 2001

FABRICANTE: ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A

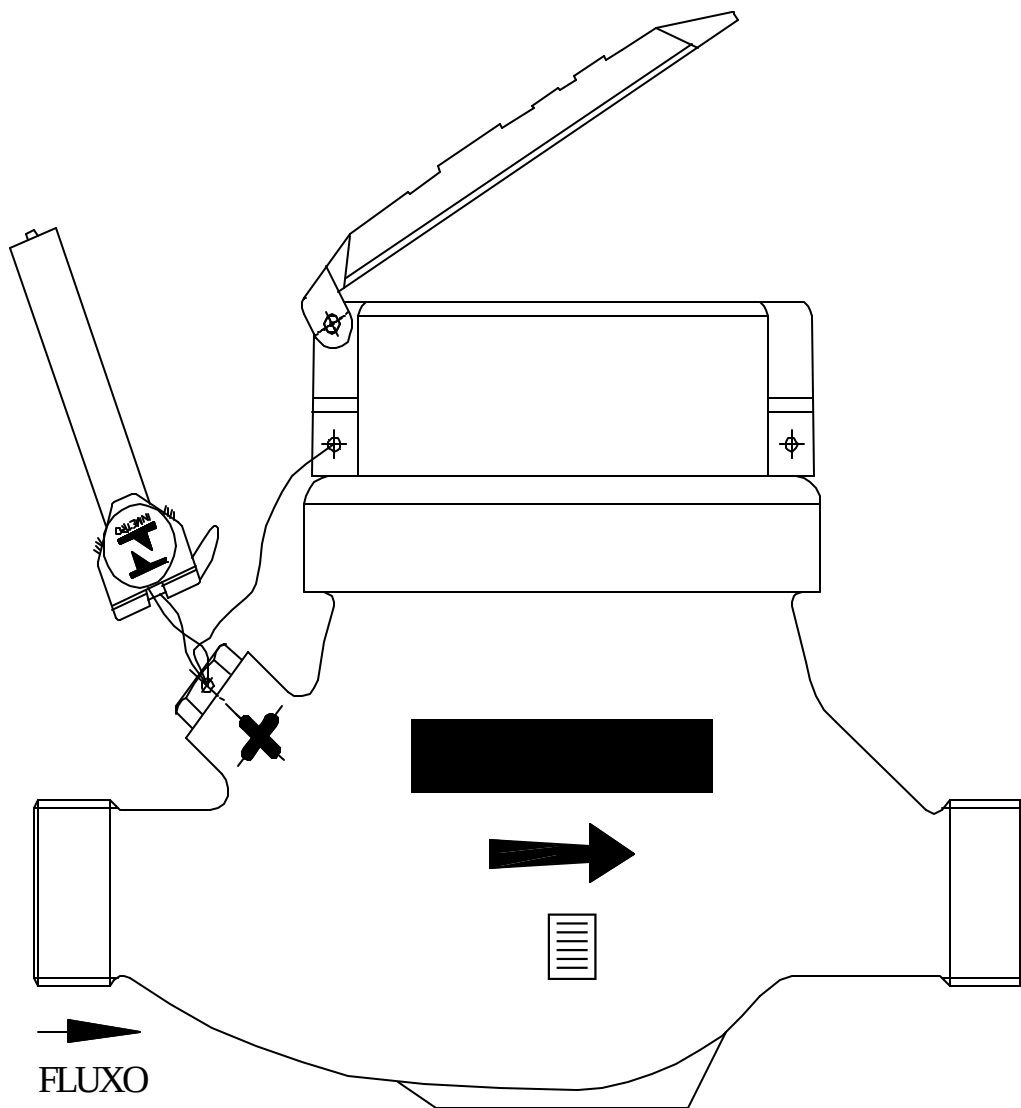
ESCALA:
F/E



VISTA INTERNA
MODELO M170-KN Qn 1,5 m³ /h – DN 15 - DN 20

COTAS EM:
mm

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 58 DE 10 DE abril DE 2001

FABRICANTE: ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A

ESCALA:
F/E



VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
MODELO M170-KN Qn 1,5 m³ /h – DN 15 - DN 20

COTAS EM:
mm

ANEXO:
03